



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PUBLICADA NO DOE DE 19-05-2018 SEÇÃO I PÁG. 41-43

RESOLUÇÃO SMA Nº 58, DE 18 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre as minutas-padrão a serem utilizadas para a consecução do Programa de Formação e Capacitação de Recursos Humanos nas Áreas de Geociências, Biodiversidade e Meio Ambiente, instituído pelo Decreto nº 61.250 de 30 de abril de 2015.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no artigo 3º do Decreto Estadual nº 61.250, de 30 de abril de 2015, que atribuiu ao Secretário do Meio Ambiente a aprovação dos instrumentos padrão das avenças a serem firmadas para a consecução do Programa de Formação e Capacitação de Recursos Humanos na Área de Geociências, Biodiversidade e Meio Ambiente;

RESOLVE:

Artigo 1º - Para fins de atendimento aos objetivos descritos no Decreto Estadual nº 61.250, de 30 de abril de 2015, ficam aprovados os instrumentos-padrão das avenças a serem firmadas no âmbito do Programa de Formação e Capacitação de Recursos Humanos na Área de Geociências, Biodiversidade e Meio Ambiente, para o Instituto Geológico e o Instituto Florestal.

§1º - O instrumento-padrão que consta no Anexo I tem como objeto a regulamentação da recepção, pelos Institutos Geológico e Florestal, de estagiários para o desenvolvimento do Programa nas unidades dos próprios institutos.

§2º - A instituição de ensino, o aluno, ambos interessados em participar do Programa, e o Instituto Geológico e o Instituto Florestal, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio de seu representante, deverão firmar, também, o Termo de Compromisso que consta no Anexo II.

§3º - O instrumento-padrão que consta no Anexo III tem como objeto a cooperação entre o Instituto Geológico e o Instituto Florestal e universidades, instituições de ensino superior, institutos de pesquisa, extensão e desenvolvimento tecnológico, nacionais e estrangeiros.

Artigo 2º - Qualquer alteração nos instrumentos-padrão das avenças deverá ser ressalvada pelo Instituto Geológico e o Instituto Florestal, quando do envio para sua



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

assinatura, seguindo procedimento que consta no artigo 2º do Decreto Estadual nº 61.250, de 30 de abril de 2015.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de publicação.

(Processo SMA nº 6.547/2011)

MAURÍCIO BRUSADIN
Secretário de Estado do Meio Ambiente



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO I

Termo de Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, e _____, objetivando a recepção, pelo Instituto _____, de estagiários para desenvolvimento de estudos e pesquisas em suas unidades, no Programa de Formação e Capacitação de Recursos Humanos nas Áreas de Geociências, Biodiversidade e Meio Ambiente.

O **ESTADO DE SÃO PAULO**, por meio de sua **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.089.790.0002-69, com sede na Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, nº 345, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05459-900, doravante denominada **SECRETARIA**, neste ato representada por seu titular, _____, RG nº _____ e CPF nº _____, devidamente autorizado pelo Decreto nº 59.215, de 21 de maio de 2013, e a _____ (Instituição), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ com sede na _____, nº _____, no Município de _____, Estado de _____, Brasil (ou Estado estrangeiro), CEP _____, doravante denominada **CONVENIENTE**, neste ato representada por seu representante legal (nome) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, com base nas disposições contidas na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; no artigo 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto Estadual nº 61.250, de 30 de abril de 2015, celebram o presente **CONVÊNIO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente **CONVÊNIO** tem por objeto a recepção pela **SECRETARIA/ INSTITUTO** _____, de estagiários para desenvolvimento de estudos e pesquisas nas unidades do Instituto, visando à formação e à capacitação de recursos humanos nas áreas de Geociências, Biodiversidade e Meio Ambiente, nos termos do Plano de Trabalho que, aprovado pelos partícipes, integra o presente instrumento para todos os fins, e do Termo de Compromisso (Anexo II da Resolução SMA _____).

1.2 - Os estágios a serem oferecidos na **SECRETARIA/ INSTITUTO** _____, poderão ser de caráter obrigatório e não obrigatório.

1.3 - Os estágios e serem oferecidos pela **SECRETARIA/ INSTITUTO** _____ dependerão de sua capacidade operacional e serão realizados em suas dependências ou em outros locais em que desenvolvam atividades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ESTÁGIO



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE GABINETE DO SECRETÁRIO

2.1 - A realização do estágio junto à **SECRETARIA/ INSTITUTO** _____ dar-se-á nas condições da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, não acarretando qualquer vínculo empregatício entre o Estado de São Paulo e o estudante, sendo vedada a extensão a estes de direitos assegurados aos servidores públicos.

2.2 - A formalização do estágio e de suas características ocorrerá, em cada caso, por meio do preenchimento de formulário específico para pedido de estágio, subscrito pelo estudante e seu supervisor/orientador, assim como da assinatura do Termo de Compromisso (Anexo II da Resolução SMA _____) firmado entre o estagiário, o **INSTITUTO** _____ e a Instituição de Ensino e/ou de Pesquisa.

2.3 - O Termo de Compromisso a ser adotado será aquele constante do Anexo II da Resolução SMA _____.

2.4 - O regime disciplinar dos estagiários a que se refere este convênio será regulado pelas disposições vigentes sobre a matéria, no âmbito da Administração Pública Estadual, bem como por aquelas constantes do "Manual de Estágio e Regimento de Formação e Capacitação de Recursos Humanos do **INSTITUTO** _____".

2.5 - Fica reservado para pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de estágio que surgirem na **SECRETARIA/INSTITUTO** _____, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias da **SECRETARIA/INSTITUTO** _____. O candidato deverá apresentar laudo médico detalhado do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 3º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICÍPES

3 - Para a execução do presente **CONVÊNIO**, a **SECRETARIA/INSTITUTO** _____ e o **CONVENIENTE** terão as seguintes atribuições:

3.1 - Atribuições comuns aos partícipes:

3.1.1 - Providenciar o depósito de material bibliográfico oriundo dos trabalhos, objeto do **CONVÊNIO**, na Biblioteca do **INSTITUTO** _____.

3.1.2 - Destacar a cooperação dos partícipes em todas as publicações, trabalhos e eventos relacionados com as atividades deste **CONVÊNIO**.

3.1.3 - Dar ciência ao partícipe de normas e regulamentos que compõem o "Manual de Estágio e Regimento de Formação e Capacitação de Recursos Humanos do **INSTITUTO** _____".

3.2 - São atribuições da **SECRETARIA/INSTITUTO** _____:



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE GABINETE DO SECRETÁRIO

3.2.1 - Receber os estagiários indicados pela **CONVENENTE**, desde que estejam dentro da capacidade de suporte da instituição e que haja interesse por parte do pesquisador científico, inserindo-os nos projetos institucionais de pesquisa científica da **SECRETARIA/INSTITUTO** _____, sob orientação dos pesquisadores científicos do próprio instituto.

3.2.2 - Regularizar a relação do estagiário com a **SECRETARIA/INSTITUTO** _____, atendendo sempre aos termos do "Manual de Estágio e Regimento de Formação e Capacitação de Recursos Humanos do **INSTITUTO** _____", bem como a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

3.2.3 - Providenciar as devidas autorizações, junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, Conselho de Gestão do Patrimônio Genético - CGEN, e demais órgãos públicos, para a realização de coletas e manipulação de material biológico e geológico, quando necessárias à pesquisa que será realizada por conta deste **CONVÊNIO**.

3.2.4 - Providenciar o depósito do material biológico e geológico, oriundo dos trabalhos objeto deste **CONVÊNIO**, nos acervos (Herbários, Coleções de Culturas, Banco de Germoplasma, etc.) de instituições classificadas como fiéis depositárias.

3.2.5 - Providenciar o depósito de material bibliográfico, oriundo dos trabalhos objeto do convênio, na Biblioteca do **INSTITUTO** _____.

3.2.6 - Indicar a cooperação da **CONVENENTE** em todas as publicações, trabalhos e eventos, concedendo os devidos créditos aos partícipes do **CONVÊNIO**.

3.2.7 - Emitir os documentos necessários para atestar a o estágio realizado.

3.2.8 - Cumprir as obrigações previstas no Plano de Trabalho que integra o presente instrumento, vedado o repasse de recursos à **CONVENENTE**.

3.2.9 - Obedecer ao Termo de Compromisso adotado no Anexo II da Resolução SMA _____.

3.2.10 - Indicar, formalmente, o Gestor e/ou Fiscal para acompanhamento da execução do **CONVÊNIO**.

3.2.11 - Contratar em favor do estagiário não obrigatório seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice de seguro deve ser compatível com valores de mercado, conforme estabelecido no Termo de Compromisso.

3.3 - São atribuições do **CONVENENTE**:

3.3.1 - Selecionar e indicar os estagiários que atuarão na **SECRETARIA/INSTITUTO** _____ por conta deste **CONVÊNIO**.

3.3.2 - Apoiar técnica e logisticamente a realização de atividades identificadas no respectivo Plano de Trabalho que integra o presente instrumento.



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE GABINETE DO SECRETÁRIO

3.3.3 - Comunicar à **SECRETARIA/INSTITUTO** _____, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

3.3.4 - Indicar a cooperação da **SECRETARIA/INSTITUTO** _____ e das demais instituições cooperantes em todas as publicações, trabalhos e eventos, concedendo os devidos créditos aos partícipes do **CONVÊNIO**.

3.3.5 - Contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, isentando a **SECRETARIA/INSTITUTO** _____ de toda e qualquer responsabilidade nas hipóteses de estágio obrigatório. A apólice de seguro deve ser compatível com valores de mercado. A **CONVENENTE** se compromete a encaminhar à **SECRETARIA/INSTITUTO** _____ a cópia da apólice de seguro até a data de início do estágio obrigatório. O estágio somente terá início após o recebimento desse documento.

3.3.6 - Cumprir as normas e regulamentos que compõem o "Manual de Estágio e Regimento de Formação e Capacitação do **INSTITUTO** _____", assim como as disposições previstas nos artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que tratam das obrigações da instituição de ensino.

3.3.7 - Indicar, formalmente, o Gestor e/ou Fiscal para acompanhamento da execução do **CONVÊNIO**.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - O presente **CONVÊNIO** não contempla o repasse de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada um o custeio das despesas necessárias à plena execução das obrigações assumidas.

4.1.1 - Além das demais obrigações assumidas, cabem à **SECRETARIA/INSTITUTO** _____ realizar o pagamento tempestivo, ao estagiário/aluno não obrigatório, de eventual bolsa, ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, do auxílio transporte e de eventuais direitos que sejam ou venham a ser garantidos pela legislação que rege a concessão de estágio.

4.1.2 - Nos estágios obrigatórios, a **CONVENENTE** é responsável pela contratação e pagamento do prêmio do seguro contra acidentes pessoais a que se refere o artigo 9º, IV, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

CLÁUSULA QUINTA - DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

5.1 - A coordenação do presente **CONVÊNIO** será exercida por um técnico da **CONVENENTE**, indicado pelo seu representante legal, e um técnico do **SECRETARIA/INSTITUTO** _____, indicado pelo seu Diretor Geral.

CLÁUSULA SEXTA - DO PESSOAL



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE GABINETE DO SECRETÁRIO

6.1 - O pessoal utilizado por quaisquer dos partícipes, na execução deste **CONVÊNIO**, na condição de empregado, autônomo, empreiteiro ou a qualquer outro título, não terá nenhuma vinculação ou direito em relação ao outro, respondendo, cada qual, pelas respectivas obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, securitária e outras que lhe sejam afetas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS CIENTÍFICOS

7.1 - Todos os resultados produzidos no âmbito deste **CONVÊNIO** somente poderão ser utilizados e divulgados, seja em bancas examinadoras, eventos científicos, rede eletrônica (internet) ou publicados em periódicos científicos, jornais, livros, capítulos de livros, entre outros tipos de publicação, mediante aprovação expressa do supervisor/orientador da **SECRETARIA/INSTITUTO** _____.

7.2 - No caso de estágios obrigatórios, o pesquisador científico ou técnico do **SECRETARIA/INSTITUTO** _____ que receber os alunos conveniados deverá, necessariamente, constar como orientador oficial em toda a produção científica resultante do estágio.

CLÁUSULA OITAVA - DO DESTINO DOS MATERIAIS GEOLÓGICOS E BIOLÓGICOS

8.1 - Os materiais geológicos e biológicos adquiridos ou coletados durante a vigência deste **CONVÊNIO** serão de propriedade da **SECRETARIA/INSTITUTO** _____, na forma estabelecida no Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento. Fica vedada a transferência de material adquirido pela **SECRETARIA/INSTITUTO** _____ para a **CONVENIENTE**.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

9.1 - Os partícipes acompanharão a execução deste **CONVÊNIO**, devendo comunicar, imediatamente, um ao outro, qualquer dificuldade no atendimento de seus termos.

9.2 - Os partícipes deverão designar gestor/fiscal da execução deste **CONVÊNIO** pelo prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA E DAS PRORROGAÇÕES

10.1 - O **CONVÊNIO** terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com início em _____ e término em _____ (indicar data de início e fim da vigência contratual).

10.2 - O prazo mencionado no item supra poderá ser prorrogado por igual (is) ou inferior(es) e sucessivo(s) período(s), a critério dos partícipes, até o limite de 60 (sessenta) dias, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente, e mediante prévia autorização do Secretário de Estado do Meio Ambiente.



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

10.3 - Os partícipes deverão reavaliar as condições de realização do **CONVÊNIO**, manifestando-se de forma fundamentada sobre a conveniência de sua prorrogação, o que se efetivará em até 90 (noventa) dias antes do vencimento do **CONVÊNIO**, ou de cada uma das prorrogações do prazo de vigência.

10.4 - A ausência de prorrogação do prazo de vigência não gera aos partícipes o direito a qualquer espécie de indenização.

10.5 - Eventual prorrogação de prazo de vigência será formalizada por meio de Termo Aditivo ao **CONVÊNIO**, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

11.1 - Este **CONVÊNIO** poderá ser denunciado, por qualquer dos partícipes, mediante notificação escrita, com mínima antecedência de 30 (trinta) dias, e será rescindido por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou por infração legal.

11.2 - O encerramento do presente **CONVÊNIO**, antes do seu termo final, em razão de denúncia por qualquer dos partícipes, não prejudicará os estágios já iniciados, em relação às atividades efetivamente programadas.

11.3 - Este **CONVÊNIO** poderá ser rescindido, por qualquer dos partícipes, mediante notificação escrita, com mínima antecedência de 7 (sete) dias úteis, por descumprimento de quaisquer de suas cláusula, por infração legal, ou em razão de interesse público, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12 - Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para a solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste **CONVÊNIO**, que não puderem ser resolvidas na via administrativa.

E por estarem de acordo, assinam os partícipes o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas que também o subscrevem.

São Paulo, _____ de _____ de 20____.

Nome do Titular da SMA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Representante da Instituição de Ensino
INSTITUIÇÃO DE ENSINO



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Testemunhas:

1. _____
RG nº:
CPF nº:

2. _____
RG nº:
CPF nº:



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO II

Termo de Compromisso que entre si celebram o Estado de São Paulo, por meio do Instituto _____ da Secretaria de Estado do Meio Ambiente; o (nome do estagiário), e a (nome da instituição de ensino) objetivando a recepção de estagiários para desenvolvimento de estudos e pesquisas nas unidades do Instituto _____, no Programa de Formação e Capacitação de Recursos Humanos nas Áreas de Geociências, Biodiversidade e Meio Ambiente, instituído pelo Decreto Estadual nº 61.250, de 30 de abril de 2015.

O **ESTADO DE SÃO PAULO**, por meio do **INSTITUTO _____**, da **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº _____ - _____, com sede na _____, nº _____, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: _____ - _____, doravante denominada **UNIDADE CONCEDENTE**, neste ato representada por seu Diretor Geral, _____, RG nº _____ e CPF nº _____, devidamente autorizado pela Resolução SMA nº _____, e _____, residente a _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, CEP: _____ - _____, denominado(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____ - _____, CTPS Série _____, Telefone (____) _____, aluno(a) do curso de _____, da Instituição de Ensino Superior ou Ensino Médio _____, doravante denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, neste ato representada por _____, acordam e estabelecem entre si as cláusulas e condições que regerão este **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA UNIDADE CONCEDENTE

1.1 - Atendendo solicitação do interessado e, mediante a formalização do presente **TERMO DE COMPROMISSO**, a **UNIDADE CONCEDENTE** admite o(a) estagiário(a) em suas dependências, no endereço supra mencionado, a fim de que, na qualidade de estudante do ____ semestre do curso de _____, faça o estágio na área de _____, de acordo com o Plano de Trabalho que integra o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUSÊNCIA DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

2.1 - Nos termos do disposto 3º da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a relação decorrente da formalização do presente **TERMO DE COMPROMISSO**, firmado entre o **ESTAGIÁRIO (A)** educando, a **UNIDADE CONCEDENTE** e a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, não caracteriza qualquer tipo de vínculo empregatício entre as partes.



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO COM O TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A UNIDADE CONCEDENTE E A INSTITUIÇÃO DE ENSINO

3.1 - O presente Termo de Compromisso está diretamente vinculado ao Termo de Convênio, celebrado entre **UNIDADE CONCEDENTE** e a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, da qual o(a) **ESTAGIÁRIO(A)** é aluno com aulas, atividades acadêmicas e/ou atividades de pesquisa no período:

- () Matutino
- () Vespertino
- () Noturno

CLÁUSULA QUARTA - DO FORMATO DO ESTÁGIO

4.1 - As atividades do estágio em caráter _____ (obrigatório ou não obrigatório), a serem cumpridas pelo(a) **ESTAGIÁRIO(A)** serão desenvolvidas no período de ___ / ___ /20__ à ___ / ___ /20__ , no horário de: _____ às _____ horas, totalizando _____ horas diárias e _____ horas semanais.

4.2 - Nos períodos de avaliações, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos a metade, desde que a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** encaminhe ao supervisor da **UNIDADE CONCEDENTE**, por meio do **ESTAGIÁRIO(A)**, o calendário anual das avaliações no início do ano letivo ou com mínima antecedência de 30 (trinta) dias, antes do início de cada período de avaliação.

4.3 - O(a) **ESTAGIÁRIO(A)** cuja duração do estágio seja igual ou superior a 12 (doze) meses, terá direito a 30 (trinta) dias de recesso, a ser usufruído, preferencialmente, durante suas férias escolares. Sendo o contrato com duração inferior a 12 (doze) meses, será concedido de maneira proporcional, de conformidade com o que prevê o artigo 13, §2º, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

4.4 - O recesso de que trata o item 4.3 deverá ser remunerado, quando o **ESTAGIÁRIO(A)** não obrigatório receber bolsa ou outra forma de contraprestação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS MOTIVOS PARA A INTERRUPTÃO AUTOMÁTICA

5 - Constituem motivo para a interrupção automática do estágio:

5.1 - A conclusão ou abandono do curso e o trancamento da matrícula, cabendo à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** informar o fato a **UNIDADE CONCEDENTE**.

5.2 - O não cumprimento do convencionado neste **TERMO DE COMPROMISSO**, bem como no Termo de Convênio.

5.3 - O não cumprimento de normas e regulamentos que compõem o "Manual de Estágio e Regimento de Formação e Capacitação de Recursos Humanos do INSTITUTO_____".



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

CLÁUSULA SEXTA - DO SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS

6.1 - Na vigência regular do presente **TERMO DE COMPROMISSO**, o(a) **ESTAGIÁRIO(A)** estará incluído na cobertura de seguro contra acidentes pessoais, a cargo da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, no caso de estágio obrigatório, proporcionada pela APÓLICE Nº _____ seguradora _____.

6.2 - No caso de estágio não obrigatório, o seguro contra acidentes pessoais ficará a cargo da **UNIDADE CONCEDENTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE CONCEDENTE

7 - São obrigações da **UNIDADE CONCEDENTE**:

7.1 - Locar o(a) **ESTAGIÁRIO(A)** em instalações que tenham condições de proporcionar ao educando e/ou pesquisador atividades de aprendizagem social, profissional e cultural compatíveis com a sua formação educacional.

7.2 - Proporcionar ao(a) **ESTAGIÁRIO(A)** condições de treinamento prático e de relacionamento humano.

7.3 - Proporcionar ao(a) **ESTAGIÁRIO(A)** condições adequadas à execução do estágio, sob a orientação e supervisão de profissionais habilitados.

7.4 - Ceder à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, quando demandado em formulário específico, as atividades realizadas, com vista obrigatória ao(a) **ESTAGIÁRIO(A)**.

7.5 - Dar ciência de normas e regulamentos que compõem o "Manual de Estágio e Regimento de Formação e Capacitação do INSTITUTO_____".

7.6 - Contratar em favor do **ESTAGIÁRIO(A)** não obrigatório seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice de seguro deve ser compatível com valores de mercado, conforme estabelecido no **TERMO DE COMPROMISSO**.

7.7 - Além das demais obrigações assumidas, cabem à **UNIDADE CONCEDENTE** _____ realizar o pagamento tempestivo, ao **ESTAGIÁRIO/ALUNO** não obrigatório, de eventual bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, do auxílio transporte e de eventuais direitos que sejam ou venham a ser garantidos pela legislação que rege a concessão de estágio.

7.8 - Indicar funcionário de seu quadro funcional com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do(a) **ESTAGIÁRIO(A)** para orientar e supervisionar o(a) **ESTAGIÁRIO(A)**.

7.9 - Na ocasião do desligamento do **ESTAGIÁRIO(A)**, entregar Termo de Realização do Estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos de realização e da avaliação de desempenho.

7.10 - Manter a disposição da fiscalização os documentos que comprovem a relação de estágio.



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

7.11 - Enviar à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, Relatório de Atividades com vista obrigatória ao(a) **ESTAGIÁRIO(A)**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ATIVIDADES DO ESTAGIÁRIO

8.1 - O(a) **ESTAGIÁRIO(A)** desempenhará na **UNIDADE CONCEDENTE**, as seguintes atividades:

8.1.1 - Trabalhos de _____.

8.1.2 - Utilização de instrumentos pertinentes às atividades de _____.

8.1.3 - Preparação e Análise de _____.

8.1.3 - Redação de Relatório de Atividades e _____.

8.2 - As atividades acima descritas poderão ser ampliadas ou alteradas de acordo com o desenvolvimento do estágio e do currículo, respeitando o projeto pedagógico.

CLÁUSULA NONA - DO SUPERVISOR DO ESTÁGIO NA UNIDADE CONCEDENTE

9.1 - O(a) supervisor(a) de estágio na **UNIDADE CONCEDENTE**, responsável pelo acompanhamento e orientação das atividades do(a) **ESTAGIÁRIO(A)** é o Sr.(a) _____, que ocupa o cargo de _____.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ESTAGIÁRIO(A)

10.1 - Cumprir as normas internas da **UNIDADE CONCEDENTE**, inclusive comprometendo-se a não divulgar ou transmitir, durante ou depois do período de estágio, a quem quer que seja informações confidenciais ou materiais que se relacionem com os próprios negócios da **UNIDADE CONCEDENTE**.

10.2 - Comunicar a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** qualquer fato relevante sobre seu estágio.

10.3 - Elaborar e entregar à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, relatório sobre o estágio, quando solicitado e na forma por ela estabelecida.

10.4 - Realizar as atividades de acordo com o regulamento da **UNIDADE CONCEDENTE** e o projeto pedagógico do curso.

10.5 - Ter ciência e atender as normas e regulamentos que compõem o "Manual de Estágio e Regimento de Formação e Capacitação de Recursos Humanos do INSTITUTO _____".



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

11.1 - Selecionar e indicar os estagiários que atuarão no INSTITUTO _____ por conta deste **TERMO DE COMPROMISSO**.

11.2 - Apoiar técnica e logisticamente a realização de atividades identificadas no respectivo Plano de Trabalho que integra o presente instrumento.

11.3 - Comunicar à **UNIDADE CONCEDENTE** do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

11.4 - Indicar a cooperação da **UNIDADE CONCEDENTE** e das demais instituições cooperantes em todas as publicações, trabalhos e eventos, concedendo os devidos créditos às partes do **TERMO DE COMPROMISSO**.

11.5 - Contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, isentando a **UNIDADE CONCEDENTE** de toda e qualquer responsabilidade nas hipóteses de estágio obrigatório. A apólice de seguro deve ser compatível com valores de mercado. A **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** se compromete a encaminhar à **UNIDADE CONCEDENTE** a cópia da apólice de seguro até a data de início do estágio obrigatório. O estágio somente terá início após o recebimento desse documento.

11.6 - Cumprir as normas e regulamentos que compõem o "Manual de Estágio e Regimento de Formação e Capacitação do INSTITUTO _____", assim como as disposições previstas nos artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que tratam das obrigações da **CONVENENTE**.

11.7 - Indicar, formalmente, o Gestor e/ou Fiscal para acompanhamento da execução do Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

12.1 - O presente **TERMO DE COMPROMISSO** terá início em _____ e término em _____ (indicar data de início e fim da vigência contratual), podendo ser prorrogado, respeitando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, mediante a formalização de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO COMPROVANTE DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

13.1 - Por ocasião do término do estágio, a **UNIDADE CONCEDENTE** fornecerá ao(a) estágio(a) um atestado de realização de estágio, com carga horária.

E por estarem de inteiro e comum acordo assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma cabendo 01 (uma) via a cada uma das partes.

São Paulo, _____ de _____ de 20____.



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

CONCEDENTE:

(carimbo e assinatura)

ESTAGIÁRIO(A):

(assinatura)

INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

(carimbo e assinatura)



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO III

Termo de Convênio que celebram o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, e _____, objetivando a execução de atividades de Formação e Capacitação de Recursos Humanos nas Áreas de Geociências, Biodiversidade e Meio Ambiente, instituído pelo Decreto Estadual nº 61.250 de 30 de abril de 2015.

O **ESTADO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.089.790.0002-69, com sede na Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, nº 345, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05459-900, doravante denominada **SECRETARIA**, neste ato representada por seu titular, _____, RG nº....., e CPF/MF nº....., devidamente autorizado pelo Decreto nº 59.215, de 21 de maio de 2013, e a **(INSTITUIÇÃO)**, inscrita no CNPJ/MF sob nº.....com sede na _____, nº....., no Município de _____, Estado de....., Brasil (ou Estado estrangeiro), CEP: _____, doravante denominada **CONVENIENTE**, neste ato representada por seu....., Senhor....., RG no e CPF no....., observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto Estadual nº 61.250, de 30 de abril de 2015, celebram o presente **CONVÊNIO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente **CONVÊNIO** tem por objeto a cooperação, entre os partícipes, por meio do intercâmbio de informações e conhecimentos técnicos, científicos, acadêmicos e tecnológicos nas áreas de Geociências, Biodiversidade e Meio Ambiente, visando à formação e à capacitação em pesquisa científica e tecnológica, nos termos do Plano de Trabalho que integra o presente instrumento.

1.1 - A cooperação poderá incluir a realização de estágio profissional de pesquisadores do quadro de um dos partícipes na instituição vinculada ao outro.

1.2 - O presente **CONVÊNIO** não envolve o repasse de recursos estaduais para a **CONVENIENTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PROGRAMAÇÃO DO TRABALHO

2 - Para alcance do objeto proposto na cláusula anterior, será elaborado Plano de Trabalho que passará a integrar o presente Termo de **CONVÊNIO**.



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE GABINETE DO SECRETÁRIO

2.1 - O Plano de Trabalho deverá ser elaborado de acordo com os modelos estabelecidos pelas agências oficiais de fomento à pesquisa científica no Brasil, e deverá ser expressamente referendado pelos partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPIES

3 - Para a execução do presente **CONVÊNIO**, a **SECRETARIA/INSTITUTO** _____ e a **CONVENENTE** terão as seguintes atribuições:

3.1 - Atribuições comuns aos partícipes:

3.1.1 - Providenciar o depósito de material bibliográfico oriundo dos trabalhos objeto do **CONVÊNIO** na Biblioteca do INSTITUTO _____.

3.1.2 - Destacar a cooperação do partícipe em todas as publicações, trabalhos e eventos relacionados com as atividades deste **CONVÊNIO**.

3.1.3 - Dar ciência ao partícipe de normas e regulamentos que compõem o "Manual de Estágio e Regimento de Formação e Capacitação de Recursos Humanos do INSTITUTO _____".

3.2 - São atribuições da **SECRETARIA/INSTITUTO** _____:

3.2.1 - Receber profissionais e inseri-los nos seus projetos de pesquisa científica institucionais, sob supervisão dos pesquisadores científicos do próprio instituto, de acordo com o Plano de Trabalho que integra o presente instrumento. Neste caso, deve a **SECRETARIA/INSTITUTO** _____ tomar as seguintes providências:

3.2.1.1 - Organizar um plano de inserção destes profissionais nas pesquisas da **SECRETARIA/INSTITUTO** _____, acompanhando a realização dos referidos trabalhos;

3.2.1.2 - Providenciar documentação pertinente e as devidas autorizações para profissionais da **CONVENENTE** que venham a permanecer na **SECRETARIA/INSTITUTO** _____, para a realização das atividades, que sempre deverão ser avalizadas pelo supervisor ou responsável que receber o profissional e terão como objeto o descrito no Plano de Trabalho que integra o presente instrumento.

3.2.1.3 - Providenciar as devidas autorizações, junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, Conselho de Gestão do Patrimônio Genético - CGEN, e demais órgãos públicos, para a realização de coletas e manipulação de material biológico e geológico, quando necessárias à pesquisa que será realizada por conta deste **CONVÊNIO**;

3.2.1.4 - Providenciar o depósito do material biológico e geológico, oriundo dos trabalhos objeto deste **CONVÊNIO**, nos respectivos acervos (Herbários, Coleções de



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE GABINETE DO SECRETÁRIO

Culturas, Banco de Germoplasma etc.) de instituições classificadas como fiéis depositárias no Brasil.

3.2.2 - Providenciar documentação pertinente e as devidas autorizações para que profissionais da **SECRETARIA/INSTITUTO** _____ possam permanecer na instituição da **CONVENENTE**, para a realização das atividades propostas no Plano de Trabalho que integra o presente instrumento.

3.2.3 - Cumprir as obrigações previstas no Plano de Trabalho que integra o presente instrumento, vedado o repasse de recursos à **CONVENENTE**.

3.2.4 - Reservar para pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas para profissionais que surgirem na **SECRETARIA/INSTITUTO** _____, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do profissional e as atividades e necessidades próprias do **SECRETARIA/INSTITUTO** _____. O candidato deverá apresentar laudo médico detalhado do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 3º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.2.5 - Indicar, formalmente, o Gestor e/ou Fiscal para acompanhamento da execução do **CONVÊNIO**.

3.3 - São atribuições da **CONVENENTE**:

3.3.1 - Receber profissionais da **SECRETARIA/INSTITUTO** _____ e inseri-los nos seus projetos de pesquisa científica institucionais, sob supervisão dos pesquisadores científicos da própria **CONVENENTE**, de acordo com o Plano de Trabalho que integra o presente instrumento. Neste caso, deve a **CONVENENTE** tomar as seguintes providências:

3.3.1.1 - Organizar um plano de inserção destes profissionais na sua Instituição, acompanhando a realização dos referidos trabalhos;

3.3.1.2 - Providenciar documentação pertinente e as devidas autorizações para profissionais da **SECRETARIA/INSTITUTO** _____ que venham a permanecer na instituição da **CONVENENTE**, para a realização das atividades, que sempre deverão ser avalizadas pelo supervisor ou responsável que receber o profissional e terão como objeto o descrito no Plano de Trabalho que integra o presente instrumento;

3.3.1.3 - Providenciar as devidas autorizações, junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, Conselho de Gestão do Patrimônio Genético - CGEN, e demais órgãos públicos, para a realização de coletas e manipulação de material biológico e geológico, quando necessárias à pesquisa que será realizada por conta deste **CONVÊNIO**;

3.3.1.4. Providenciar o depósito do material biológico e geológico, oriundo dos trabalhos objeto deste **CONVÊNIO**, nos respectivos acervos (Herbários, Coleções de Culturas, Banco de Germoplasma, etc.) de instituições classificadas como fiéis depositárias no Brasil; e



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE GABINETE DO SECRETÁRIO

3.3.1.5 - Providenciar as devidas autorizações junto aos órgãos competentes para a realização de coletas e manipulação de material biológico e geológico no caso de pesquisas realizadas no exterior.

3.3.2 - Providenciar documentação pertinente e as devidas autorizações para os profissionais da **CONVENENTE** que venham a permanecer na **SECRETARIA/INSTITUTO** _____, para a realização das atividades propostas no Plano de Trabalho que integra o presente instrumento, que deverá ser avaliado pelo supervisor ou responsável que receber o profissional. Neste caso, deve a **CONVENENTE** tomar as seguintes providências:

3.3.2.1 - Garantir que seus profissionais cumpram o “Regulamento para a permanência de profissionais visitantes, associados e professores externos e Pesquisadores Visitantes”, fixado pela **SECRETARIA/INSTITUTO** _____;

3.3.2.2 - Garantir que os profissionais da **CONVENENTE** estejam cobertos por seguro de acidentes pessoais.

3.3.3 - Indicar, formalmente, o Gestor e/ou Fiscal para acompanhamento da execução do **CONVÊNIO**.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4 - Os recursos financeiros necessários à execução das atividades propostas neste **CONVÊNIO** são de responsabilidade de ambos os partícipes, conforme o pactuado no respectivo Plano de Trabalho, mencionada na cláusula primeira, vedada a transferência de recursos da **SECRETARIA/INSTITUTO** _____ para a **CONVENENTE**.

4.1 - No caso das atividades do presente **CONVÊNIO** ser subsidiadas por agências de fomento oficiais, o gerenciamento dos recursos será realizado de acordo com as regras estabelecidas por esses órgãos.

CLÁUSULA QUINTA - DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

5 - A Coordenação será exercida por um técnico da **CONVENENTE**, indicado pelo seu representante legal, e um técnico da **SECRETARIA/INSTITUTO** _____, indicado pelo Diretor Geral.

CLÁUSULA SEXTA - DO PESSOAL

6 - O pessoal utilizado, por quaisquer das partícipes na execução deste **CONVÊNIO**, na condição de empregado, autônomo, empreiteiro ou a qualquer outro título, não terá qualquer vinculação ou direito em relação ao outro, respondendo, cada qual, pelas respectivas obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, securitária e outras que lhe sejam afetas.



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS CIENTÍFICOS

7 - Todos os resultados produzidos no âmbito deste **CONVÊNIO** somente poderão ser utilizados e divulgados, seja em bancas examinadoras, eventos científicos, rede eletrônica (Internet) ou publicados em periódicos científicos, jornais, livros, capítulos de livros, entre outros tipos de publicação, mediante aprovação expressa da Coordenação, indicada pela **CONVENENTE** e pela **SECRETARIA/INSTITUTO**_____.

CLÁUSULA OITAVA - DO DESTINO DOS MATERIAIS GEOLÓGICOS E BIOLÓGICOS

8 - Os materiais geológicos e biológicos adquiridos ou coletados durante a vigência deste **CONVÊNIO** serão de propriedade dos partícipes deste **CONVÊNIO**, na forma estabelecida no Plano de Trabalho que integra o presente instrumento. Fica vedada a transferência da material adquirido pela **SECRETARIA/INSTITUTO**_____ para a **CONVENENTE**.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

9.1 - Os partícipes acompanharão a execução deste **CONVÊNIO**, devendo comunicar imediatamente, um ao outro, qualquer dificuldade no atendimento de seus termos.

9.2 - Os partícipes deverão designar gestor/fiscal da execução deste **CONVÊNIO** pelo prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA E DAS PRORROGAÇÕES

10.1 - O **CONVÊNIO** terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com início em _____ e término em _____ (indicar data de início e fim da vigência contratual).

10.2 - O prazo mencionado no item supra poderá ser prorrogado por igual (is) ou inferior(es) e sucessivo(s) período(s), a critério dos partícipes, até o limite de 60 (sessenta) dias, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente e mediante prévia autorização do Secretário de Estado do Meio Ambiente.

10.3 - Os partícipes deverão reavaliar as condições de realização do **CONVÊNIO**, manifestando-se de forma fundamentada sobre a conveniência de sua prorrogação, o que se efetivará em até 90 (noventa) dias antes do vencimento do **CONVÊNIO**, ou de cada uma das prorrogações do prazo de vigência.

10.4 - A ausência de prorrogação do prazo de vigência não gera aos partícipes o direito a qualquer espécie de indenização.

10.5 - Eventual prorrogação de prazo de vigência será formalizada por meio de Termo Aditivo ao **CONVÊNIO**, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

11.1 - Este **CONVÊNIO** poderá ser denunciado, por qualquer dos partícipes, mediante notificação escrita, com mínima antecedência de 30 (trinta) dias, e será rescindido por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou por infração legal.

11.2 - O encerramento do presente **CONVÊNIO**, antes do seu termo final, em razão de denúncia por qualquer dos partícipes, não prejudicará os trabalhos já iniciados, em relação às atividades efetivamente programadas.

11.3 - Este **CONVÊNIO** poderá ser rescindido, por qualquer dos partícipes, mediante notificação escrita, com mínima antecedência de 7 (sete) dias úteis, por descumprimento de quaisquer de suas cláusula, por infração legal ou em razão de interesse público, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12. Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para a solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste **CONVÊNIO**, que não puderam ser resolvidas na via administrativa.

E por estarem de acordo, assinam os partícipes o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas que também o subscrevem.

São Paulo, _____ de _____ de 20__.

Nome do Titular da SMA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Representante da Instituição de Ensino
INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Testemunhas:

1. _____
RG nº:
CPF nº:

2. _____
RG nº:
CPF nº: